



A ERA DO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA: PRIVACIDADE E CONTROLE NA SOCIEDADE CONECTADA

 <https://doi.org/10.56238/levv16n47-033>

Data de submissão: 11/03/2025

Data de publicação: 11/04/2025

Paola Luisa Si

Doutoranda em Educação
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
E-mail: paolasi.luisa2020@gmail.com

RESUMO

Este artigo apresenta uma pesquisa qualitativa que tem como objetivo refletir sobre a sociedade contemporânea, caracterizada por sua crescente conexão digital e, simultaneamente, pela vigilância exercida por algoritmos. A metodologia adotada consiste na leitura crítica da obra de Shoshana Zuboff, intitulada *A Era do Capitalismo de Vigilância: A Luta por um Futuro Humano na Nova Fronteira do Poder* (2020). A pesquisa busca discutir as implicações futuras da vigilância de dados em um contexto social cada vez mais interligado. As contribuições da autora evidenciam que a vigilância de dados está intrinsecamente associada ao funcionamento das plataformas digitais, impactando diretamente aspectos como privacidade, autonomia individual e dinâmicas sociais. O trabalho destaca a relevância desse debate para compreender os efeitos do uso de tecnologias de informação na vida cotidiana e para fomentar a proteção dos direitos dos usuários em um ambiente marcado pela constante vigilância.

Palavras-chave: Capitalismo de vigilância. Plataformização. Privacidade. Plataformas Digitais. Sociedade Contemporânea.

1 INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea encontra-se cada vez mais conectada, com o digital desempenhando um papel crescente na vida cotidiana. Até pouco tempo, jornais e revistas eram exclusivamente impressos, álbuns de fotografias não eram compartilhados em redes sociais e transações financeiras não ocorriam por meio de aplicativos bancários. A vida, no entanto, foi se adaptando às novas tecnologias moldadas pelo capitalismo. Hoje, estar à margem do digital é, de certa forma, estar à margem da própria sociedade.

As mudanças advêm de revoluções que impactam profundamente as dimensões política, social, econômica, cultural e tecnológica das sociedades, influenciando tanto nações quanto indivíduos. Essas transformações manifestam-se como verdadeiras avalanches ou tsunamis, abalando estruturas estabelecidas e desafiando o futuro da humanidade no século XXI. Embora essas tecnologias sejam indispensáveis, elas também apresentam ameaças significativas (Suleyman; Bhaskar, 2025).

Ainda no século XX, iniciou-se o processo de digitalização da vida, traduzindo-a em dados digitais, quantificáveis, analisáveis e performativos. Esse fenômeno possibilitou a "dataficação", que, conforme definido por Lemos (2021, p. 194), "não se trata apenas da conversão de um objeto analógico em digital, mas da modificação de ações, comportamentos e conhecimentos baseados na performance dos dados elaborada por sistemas de inteligência algorítmica". As plataformas utilizam a dataficação para capturar e gerar dados quantitativos, convertendo as interações humanas em informações processáveis.

Esse processo, denominado por Shoshana Zuboff (2020) de "capitalismo de vigilância", constitui-se como um sistema econômico fundamentado na exploração de dados pessoais coletados por meio das interações online. Esse modelo econômico baseia-se na apropriação de experiências humanas, transformando informações pessoais em ativos comerciais lucrativos para as empresas. Não se trata apenas de um conjunto de tecnologias, mas de uma lógica que permeia e direciona as interações digitais, favorecendo a acumulação de poder e riqueza, frequentemente à custa da autonomia individual e da privacidade dos usuários.

Dessa forma, justifica-se a presente pesquisa, que busca refletir sobre as implicações futuras da vigilância de dados em uma sociedade cada vez mais conectada. O texto analisado é da autoria de Shoshana Zuboff, em seu livro "A Era do Capitalismo de Vigilância: A Luta por um Futuro Humano na Nova Fronteira do Poder" (2020), cujo objetivo é apresentar as contribuições dessa temática para a sociedade.

Diante das transformações provocadas pela digitalização da vida e pela dataficação, surge a necessidade de compreender um dos fenômenos mais impactantes desse cenário: o capitalismo de vigilância. Essa lógica econômica, analisada criticamente por Zuboff (2020), revela como as



plataformas digitais se apropriam das interações humanas para converter informações pessoais em mercadorias lucrativas.

2 CIBERESPAÇO E PLATAFORMIZAÇÃO NA ERA DIGITAL

O avanço das tecnologias de comunicação e informação contribuiu para o desenvolvimento do ciberespaço, definido por Lévy (2010) como uma rede mundial de interconexão de computadores que constitui tanto a infraestrutura material da comunicação digital quanto um vasto universo de informações alimentadas pelos seres humanos. A interação humana nesse espaço deu origem à cibercultura, conceito descrito por Lévy (2010, p. 17) como “o conjunto de técnicas (materiais e intelectuais), práticas, atitudes, modos de pensamento e valores que se desenvolvem em paralelo com o crescimento do ciberespaço”.

Esse processo de interação humana no ciberespaço também está diretamente relacionado ao conceito de dataficação, explorado por Lemos (2021). Ele define a dataficação como o processo de conversão do mundo em dados, manifestado pelo rastreamento das relações sociais mediadas por plataformas digitais. Essa transformação, que ele denomina de requisição do mundo, envolve a conversão de informações e experiências em dados operacionais, sobretudo nos âmbitos da natureza e do conhecimento. A dataficação resultou em uma nova forma de governança baseada em dados, chamada pelo autor de algocracia epistocrática.

Nesse contexto, grandes empresas de tecnologia, como Google e Facebook, desempenham um papel central. Conforme analisado por Zuboff (2020), essas corporações transformaram dados pessoais em uma nova forma de capital, utilizando a experiência humana como matéria-prima para criar perfis comportamentais e prever ações futuras. Esse modelo de negócio, conhecido como capitalismo de vigilância, não apenas viola a privacidade e os direitos individuais, mas também altera profundamente as estruturas sociais e democráticas. Lemos (2021) complementa, apontando que a dataficação pode levar a um controle e monitoramento excessivos das relações sociais, reforçando práticas de vigilância e manipulando o comportamento social. Essa vigilância distribuída ainda suscita preocupações éticas e sociais, incluindo a concentração de poder sobre os dados pessoais, o impacto na autonomia individual e o aumento da desigualdade e exclusão social.

Por sua vez, Poell, Nieborg e Dijck (2020) trazem a noção de plataforma, abordando o conceito de plataforma como uma estrutura multifacetada que permite agir, conectar e comunicar de forma eficaz. As plataformas são descritas como produtivas, incentivando os usuários a organizarem suas atividades em torno de sistemas proprietários e com fins lucrativos. Os autores também destacam a perspectiva computacional que emergiu no final dos anos 2000, descrevendo as plataformas como infraestruturas que sustentam o desenvolvimento de software e que conectam usuários finais, como jogadores, a produtores de conteúdo, criando o conceito de mercados de dois lados.

Conforme Costa e Silva (2019), o conceito de mercado de dois lados refere-se à interação entre duas categorias distintas de usuários, conectadas por uma plataforma. Nesse tipo de mercado, o valor percebido por um lado aumenta proporcionalmente ao crescimento da base de usuários do outro lado. Exemplos clássicos incluem plataformas de busca online, consoles de videogame e redes sociais, que desempenham o papel de intermediários entre diferentes tipos de consumidores, como anunciantes e usuários finais.

Adicionalmente, Poell, Nieborg e Dijck (2020) analisam a evolução do conceito de plataforma, que ganhou relevância tanto em contextos acadêmicos quanto no âmbito empresarial, especialmente antes do surgimento de gigantes tecnológicos como Google e Facebook. Contribuições teóricas anteriores, como o conceito de mercados de dois lados, moldaram o entendimento contemporâneo das plataformas, evidenciando que seu impacto transcende a esfera técnica, envolvendo também práticas sociais e econômicas.

Em síntese, a evolução do ciberespaço, a dataficação, o capitalismo de vigilância e a plataformização representam fenômenos interconectados que moldam o cenário contemporâneo. Enquanto oferecem oportunidades para novas formas de interação e inovação, essas transformações levantam desafios éticos, sociais e políticos significativos, exigindo uma reflexão crítica sobre os limites e impactos dessas tecnologias na sociedade.

3 CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA

O capitalismo de vigilância, conceito cunhado por Zuboff (2020), descreve uma nova forma de organização econômica que transforma o comportamento humano em matéria-prima. Essa transformação busca criar perfis comportamentais e prever ações futuras, em um cenário onde os ambientes digitais moldam e influenciam tanto o espaço virtual quanto as interações no mundo não digital. Essa dinâmica reflete uma profunda reconfiguração das relações humanas e sociais diante do avanço tecnológico.

Nesse modelo, os indivíduos convivem com um fluxo massivo de dados geridos por algoritmos e sistemas computacionais, o que altera a maneira como interagem, consomem, trabalham e se relacionam. Desde o lazer até a gestão da saúde, passando pela administração financeira e até o sono, o capitalismo de vigilância integra-se às esferas mais íntimas da vida, moldando comportamentos e reações emocionais. Conforme Zuboff (2020), essa exploração ocorre de maneira quase imperceptível, infiltrando-se em áreas como trabalho, educação, política, práticas religiosas e lazer. Tudo é quantificado e controlado com o objetivo de maximizar lucros, muitas vezes sem qualquer reflexão ética sobre os impactos desse processo.

Esse cenário é agravado pela disseminação desenfreada de conteúdo, como apontado por Souza (2023). A lógica mercadológica prioriza o compartilhamento e a visibilidade, mesmo que isso envolva



a propagação de desinformação, discursos de ódio e polarização social. Assim, a ética se torna secundária à lucratividade, sustentando um mercado global onde o monitoramento digital é a base do modelo econômico.

Arruda (2019) aprofunda essa discussão ao destacar o papel dos sistemas algorítmicos contemporâneos, como redes sociais, mecanismos de busca e plataformas de recomendação. Esses sistemas coletam dados de usuários para aprimorar seus próprios processos e influenciar comportamentos. No entanto, essa prática levanta questões éticas cruciais relacionadas à privacidade, desinformação e polarização política. Além disso, Arruda (2019) observa que a falta de transparência quanto à coleta e uso dos dados é uma preocupação significativa, uma vez que os usuários frequentemente desconhecem o alcance e os objetivos dessa atividade.

O impacto econômico do capitalismo de vigilância também é evidente. A extração de dados comportamentais oferece vantagens comerciais e incentiva o desenvolvimento de novos produtos e serviços. Segundo Arruda (2019), a eficácia dos produtos preditivos depende diretamente da qualidade dos dados disponíveis. Por isso, as empresas, descritas como "capitalistas de vigilância", investem estrategicamente na coleta de informações comportamentais para refinar suas previsões e ampliar sua competitividade no mercado.

Essa dinâmica, no entanto, não está isenta de controvérsias. Sistemas algorítmicos têm sido identificados como dispositivos de controle que, embora operem de forma menos explícita que métodos tradicionais, modulam a oferta de informações e influenciam comportamentos por meio de condicionadores positivos ou aversivos (Arruda, 2019). Isso suscita importantes reflexões sobre até que ponto esses sistemas reforçam ou subvertem estruturas disciplinares e biopolíticas tradicionais.

Koerner (2021) complementa essa análise ao apontar que o capitalismo de vigilância compromete a privacidade e intervém na existência humana, operando como um modelo de acumulação característico do capital de plataforma. Evangelista (2017) ainda reforça essa perspectiva, destacando a emergência da inteligência cibernética, impulsionada por dispositivos informacionais que monitoram e condicionam os indivíduos de forma contínua e sistemática.

Portanto, o capitalismo de vigilância representa um fenômeno que vai além da esfera econômica, afetando estruturas sociais, políticas e éticas. A reflexão sobre esse modelo é essencial para compreender os desafios impostos por um sistema que, ao mesmo tempo em que promete inovação, questiona valores fundamentais como liberdade, privacidade e autonomia.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa explorou os impactos do capitalismo de vigilância na sociedade contemporânea, fundamentando-se na obra de Shoshana Zuboff intitulada *A Era do Capitalismo de Vigilância: A Luta por um Futuro Humano na Nova Fronteira do Poder* (2020), e em diversas

contribuições teóricas que ajudam a desvelar as complexidades e consequências dessa lógica econômica. Zuboff (2020), em sua análise aprofundada, apresenta como o capitalismo de vigilância utiliza a dataficação para transformar as experiências humanas em ativos comerciais, delineando um modelo econômico que opera à custa da autonomia individual e da privacidade. Suas reflexões oferecem uma base teórica e crítica indispensável para compreender os desafios éticos, sociais e políticos impostos por essas transformações digitais.

Ao longo do livro de Zuboff (2020), são destacadas as formas como os dados pessoais são coletados e usados para influenciar comportamentos, moldar estruturas sociais e reforçar desigualdades. Ela alerta sobre os riscos desse modelo de exploração, enfatizando a importância de proteger os direitos dos indivíduos e fomentar debates que busquem equilibrar inovação tecnológica e dignidade humana. Sua obra torna-se essencial não apenas para especialistas em tecnologia, mas também para educadores, formuladores de políticas e cidadãos preocupados com o futuro de uma sociedade cada vez mais conectada.

A reflexão sobre o capitalismo de vigilância não pode se encerrar aqui. Este fenômeno exige contínua investigação e monitoramento, especialmente diante da evolução acelerada das tecnologias digitais. Pesquisas futuras podem se concentrar em propostas de regulamentação mais eficazes para mitigar os impactos da vigilância de dados, bem como em estratégias para reforçar a alfabetização digital e garantir maior transparência das plataformas. Outras áreas de estudo podem abordar as implicações psicológicas do monitoramento constante e explorar alternativas tecnológicas que priorizem a privacidade e o bem-estar social.

Dessa forma, este artigo busca não apenas ampliar o conhecimento sobre a dinâmica do capitalismo de vigilância, mas também instigar um debate necessário sobre os limites éticos, sociais e políticos das tecnologias digitais, incentivando ações que promovam um futuro mais humano e sustentável.



REFERÊNCIAS

ARRUDA, Rene Eduardo. Sistemas algorítmicos e governamentalidade: perspectivas da sociedade de controle e capitalismo de vigilância. In: SIMPÓSIO NACIONAL DA ABCIBER, 12., DEVIRES DA CIBERCULTURA: POLÍTICAS E PRÁTICAS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 23 a 25 de julho de 2019.

CASTRO E SILVA, Hugo Villas Boas Pitanga de. A teoria do mercado de dois lados aplicada no cenário brasileiro de pagamentos e o impacto da regulação. Rio de Janeiro, 2019. 56 p. Monografia (Bacharelado em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

EVANGELISTA, Rafael de Almeida. Capitalismo de vigilância no sul global: por uma perspectiva situada. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL LAVITS, 5., Vigilância, Democracia y Provacidad en América Latina: Vulnerabilidades y resistências. 29 y 30 de nov. de 2017. Santiago, Chile, p. 243-253.

KOERNER, Andrei. Capitalismo de Vigilância digital na sociedade democrática. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.36, n. 105, p. 1-9, 2021

LEMOS, André. Dataficação da vida. Civitas: revista de Ciências Sociais, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 193–202, 2021. DOI: 10.15448/1984-7289.2021.2.39638. Disponível em: <https://revistaselétronicas.pucrs.br/civitas/article/view/39638>. Acesso em: 26 mar. 2025.

LEVY, Pierre. Cibercultura. Tradução Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 2010.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; DIJCK, José Van. Plataformização. Revista Fronteiras. Estudos Midiáticos. Unisinos: Jan/abr 2020. DOI: 10.4013/fem.2020.221.01 Disponível em: <https://doi.org/10.4013/fem.2020.221.01>. Acesso em: 03 de abr. 2025.

ZUBOFF, Shoshana. A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Tradução George Schlesinger. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

SOUZA, Cleonilton da Silva. A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder (Shoshana Zuboff). Gernimal: marxismo e educação em debate. Salvador, v.15, n.2, p. 689-695, ago. 2023. ISSN: 2175-5604.

SULEYMAN, Mustafa; BHASKAR, Michel. A próxima onda: inteligência artificial, poder e o maior dilema do século XXI. Tradução Alesandra Bonruquer. 4 ed. Rio de Janeiro: Record, 2025.